



SINDOJUS

Sindicato dos
Oficiais de Justiça
do Ceará

Ofício nº. 293/2025

Fortaleza, 17 de dezembro de 2025.

À Sua Excelência Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Assunto: Solicitação de emissão da nova Carteira Funcional dos Oficiais de Justiça do Poder Judiciário do Ceará

O SINDICATO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ –

SINDOJUS-CE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.244.397/0001-80, com sede na Rua Hill de Moraes, nº 67, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, CEP 60.811-760, e-mail: secretaria2@sindojusce.org.br, neste ato representado pelo seu Presidente, **FRANCISCO VAGNER LIMA VENÂNCIO**, vem, com súpero respeito, à presença de Vossa Excelênci, **REQUERER** a expedição de novas carteiras funcionais dos oficiais de justiça do Estado do Ceará.

O presente requerimento fundamenta-se no fato de que a atividade do Oficial de Justiça é predominantemente realizada fora do ambiente interno dos Fóruns e desta forma sua identificação de forma segura, inquestionável e clara, torna-se fundamental e necessária no cumprimento dos mandados, quando da sua identificação para as partes, advogados, policiais, magistrados e demais autoridades.

Importa destacar que o artigo 236, §1º, da Constituição Federal e o artigo 154 do Código de Processo Civil conferem legitimidade e relevância à função pública exercida pelos Oficiais de Justiça, cuja natureza exige atuação constante e identificação funcional robusta.

Ressalta-se que a Lei 16.302/2017, com vigência a partir do mês de agosto do ano de 2017, trouxe nomenclatura única para os oficiais de justiça. Antes, três



SINDOJUS

Sindicato dos
Oficiais de Justiça
do Ceará

terminologias eram utilizadas: oficial de justiça, oficial de justiça avaliador e analista judiciário - execução de mandados.

Assim, há modelos distintos de carteira funcional dos oficiais de justiça, ocasionando questionamentos, quanto a sua autenticidade, gerando entraves e insegurança no cumprimento dos mandados.

Existem relatos de oficiais de justiça que têm se deparado com dúvidas no desempenho da atividade, tais como: 1) autenticidade do documento; 2) nomenclatura antiga (analista judiciário - execução de mandados) - o que vem gerando, não só constrangimento, mas também dificuldades na efetivação do cumprimento dos mandados.

Portanto, há a necessidade de atualização, modernização e padronização da Carteira de Identidade Funcional dos Oficiais de Justiça do Poder Judiciário do Estado do Ceará, atualmente defasada em relação aos avanços tecnológicos e às práticas adotadas por outros Tribunais.

Considerando, ainda, que a atividade dos Oficiais de Justiça exige, por sua natureza, constante apresentação de documento de identidade funcional que assegure legitimidade, autenticidade e segurança no cumprimento de ordens judiciais, vem, em virtude de tais problemas, bem como a constante utilização no cumprimento das ordens judiciais e ainda pela fragilidade do atual material, o Sindicato dos Oficiais de Justiça do Ceará apresentar modelo que certamente dará mais segurança na identificação do serventuário da justiça.



SINDOJUS

Sindicato dos
Oficiais de Justiça
do Ceará



Além disso, propõe-se, ainda, a implementação de um modelo de Carteira Funcional com **QR Code**, vinculado a banco de dados online acessível via URL pública, que permitirá imediata verificação da autenticidade do documento, dos dados funcionais atualizados e da regularidade do servidor no exercício de suas funções, trazendo mais segurança tanto para o servidor quanto para a sociedade e para o Poder Judiciário.

O modelo proposto, estabelece validade de 5 (cinco) anos, com os dados essenciais, elementos de segurança e controle, incluindo foto, dados funcionais, assinatura, brasão oficial, QR Code e informações de lotação.

A adoção do novo modelo representa não apenas medida de segurança, mas também de valorização da categoria, conferindo modernidade, legitimidade e proteção ao Oficial de Justiça no exercício de suas funções externas, além de fortalecer a imagem institucional do Poder Judiciário perante a sociedade.

Tal medida visa atender ao princípio da eficiência, segurança institucional, transparência e proteção ao servidor público, alinhando-se às melhores práticas de gestão pública e tecnológica.



Considera-se, ainda, especialmente, que a adoção do modelo proposto traz os seguintes benefícios concretos:

- **Segurança jurídica e operacional:** a carteira funcional com QR Code permite a checagem imediata da autenticidade, reduzindo riscos de fraudes e garantindo proteção tanto ao servidor quanto aos jurisdicionados;
- **Valorização institucional:** um documento atualizado, moderno e tecnologicamente seguro fortalece a imagem do Poder Judiciário perante a sociedade;
- **Praticidade e acessibilidade:** qualquer cidadão, parte ou autoridade poderá validar a identidade funcional do Oficial de Justiça por meio do QR Code, com acesso rápido e transparente aos dados essenciais;
- **Padronização e controle:** a medida permite controle efetivo das identidades funcionais ativas, com vigência temporária e necessidade de renovação periódica, fortalecendo a segurança administrativa.

Outrossim, sugere-se que a entrega oficial das novas Carteiras de Identidade Funcional dos Oficiais de Justiça seja realizada **no mês de março de 2026**, período tradicionalmente reconhecido como **o mês do Oficial de Justiça**, em razão das comemorações alusivas à categoria.

Tal iniciativa reveste-se de especial simbolismo institucional, contribuindo para a **valorização da carreira**, o fortalecimento da identidade funcional e o reconhecimento público da relevância do Oficial de Justiça para a efetividade da prestação jurisdicional.

Ademais, a realização da entrega nesse período estratégico, por se tratar de data próxima, poderá **potencializar a divulgação e o engajamento institucional da 3ª Jornada dos Oficiais de Justiça**, evento de relevante importância para a capacitação, integração e fortalecimento da categoria, promovido com o apoio das instituições do sistema de Justiça.



SINDOJUS

Sindicato dos
Oficiais de Justiça
do Ceará

DOS PEDIDOS

Diante do exposto e levando-se em consideração as disposições constitucionais que garantem a participação do Sindicato em discussão, cujo objeto afete a vida funcional dos servidores vem, este Sindicato, **REQUERER:**

1. A análise e acolhimento do presente pedido, com a emissão de novas carteiras de identidade funcional dos Oficiais de Justiça do Poder Judiciário do Estado do Ceará, nos termos aqui expostos;
2. Que a **entrega oficial das novas Carteiras de Identidade Funcional** seja programada para **o mês de março de 2026**, em alusão ao mês do Oficial de Justiça, como forma de valorização institucional da categoria e quando da realização da **3ª Jornada dos Oficiais de Justiça.**

Renovando os votos de elevada estima e consideração, subscrevemo-nos, certos de que esta solicitação será acolhida por Vossa Excelência, que sempre demonstra sensibilidade e compromisso com o fortalecimento institucional e com a valorização dos servidores do Judiciário.

Por uma questão de direito, de fato e de justiça.

Aguarda deferimento.

Fortaleza, 17 de dezembro de 2025.

FRANCISCO VAGNER LIMA VENÂNCIO
Presidente do SINDOJUS/CE

CARLOS EDUARDO O. DE MELLO
Diretor Jurídico do SINDOJUS/CE